



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 175, de 23 de maio de 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um crédito especial no valor de 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), destinado a aquisição de uma porta de ferro para o prédio que se destina a Garagem e Almoxarifado do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 23 DE MAIO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário